

Parâmetro legal da pesquisa	LOTE 1	Solução de virtualização e hiperconvergência constituída por 8 (oito) nós de hiperconvergência (appliances físicos) e 1 (um) servidor witness fornecidos juntamente com os licenciamentos de softwares e serviços de implantação, suporte técnico e garantia, de modo a compor uma solução completa, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Vigência do contrato: 05 (cinco) anos. Quantitativo: 01 (um)		
Lei 14.133/2021, art. 23, §1º:	FONTE	EMPRESA	PORTE DA EMPRESA	VALOR GLOBAL
Inc. I	Banco de Preços / Preços Públicos	A Seção de Compras não dispõe de conhecimento técnico que lhe permita identificar e analisar soluções adotadas por outros órgãos que sejam equivalentes àquela descrita no Termo de Referência e, por conseguinte, incluí-las na presente estimativa. Ainda que os ETP listem, no Anexo B, contratações públicas similares, a maioria não cumpre com o requisito temporal da Lei n. 14.133/2021 (contratações realizadas há, no máximo, 12 meses). Por fim, embora a SEGER tenha indicado como similar o PE n. 530-h20323/2024 da Cemig, realizado há menos de 1 ano, não temos condições de destrinchá-lo, julgá-lo e inserir qualquer valor dele em nossa estimativa. Ao identificar uma contratação pública similar recente, em se tratando de matéria puramente técnica, não basta que a mesma seja citada como referencial em Anexo dos ETP. É preciso, de fato, que o setor que detém o conhecimento sobre a matéria informe nos autos, de forma clara e objetiva, como aquela contratação poderá ser aproveitada na estimativa, indicando, inclusive, os valores que deverão ser transportados para a mesma, já devidamente adaptados à realidade do objeto descrito em nosso Termo de Referência, o que, no presente caso, não ocorreu.	X	X
Inc. II	Contratação anterior pelo Tribunal	A análise dos documentos contidos no processo nos levam a concluir que o Termo de Referência descreve uma solução nova, que vai substituir o objeto do contrato atual, razão pela qual o valor atualmente praticado não poderá integrar a presente estimativa.	X	X
Inc. III	Internet	A natureza e as particularidades do serviço, combinadas com o desconhecimento técnico da SCOMP acerca da matéria, inviabilizam o levantamento de preços na internet.	X	X
Inc. IV	Consulta direta	Altas Networks e Telecom Ltda. - 05.407.609/0001-01 - doc. 6022386	demais	R\$ 9.402.295,00
		Suprervice Informática Ltda. - 03.607.073/0001-34 - doc. 6022381	demais	R\$ 9.730.000,00
		Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. - 03.535.902/0001-10 - doc. 6026408	demais	R\$ 13.649.200,00
Inc. V	Notas fiscais - Portal da Transparência	A natureza e as particularidades do serviço, combinadas com o desconhecimento técnico da SCOMP acerca da matéria, inviabilizam o levantamento de notas fiscais no Portal da Transparência.	X	X
MÉDIA				R\$ 10.927.165,00

Parâmetro legal da pesquisa	LOTE 2	Switches de rede Top-of-Rack Aruba CX 8360-32Y4C v2 com 32 portas 25G mais 4 portas 100G, fornecidos juntamente com transceivers, cabos e acessórios, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Vigência do contrato: 6 meses. Quantitativo: 04 (quatro)		
Lei 14.133/2021, art. 23, §1º:	FONTE	EMPRESA	PORTE DA EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
Inc. I	Banco de Preços / Preços Públicos	A Seção de Compras não dispõe de conhecimento técnico que lhe permita identificar e analisar equipamentos adquiridos por outros órgãos que sejam equivalentes àquele descrito no Termo de Referência e, por conseguinte, incluí-los na presente estimativa. Ainda que os ETP listem, no Anexo B, contratações públicas similares, nenhum deles cumpre com o requisito temporal da Lei n. 14.133/2021 (contratações realizadas há, no máximo, 12 meses) e, ainda que o fizessem, não teríamos condições de destrinchá-las, julgá-las e inseri-las em nossa estimativa. Ao identificar uma contratação pública similar recente, em se tratando de matéria puramente técnica, não basta que a mesma seja citada como referencial em Anexo dos ETP. É preciso, de fato, que o setor que detém o conhecimento sobre a matéria informe nos autos, de forma clara e objetiva, como aquela contratação poderá ser aproveitada na estimativa, indicando, inclusive, os valores que deverão ser transportados para a mesma, já devidamente adaptados à realidade do objeto descrito em nosso Termo de Referência, o que, no presente caso, não ocorreu.	X	X
Inc. II	Contratação anterior pelo Tribunal	Não foi identificada aquisição do produto, pelo Tribunal, efetuada nos últimos 12 meses. Embora os ETP façam menção ao SEI 0012154-71.2022.6.13.8000 (PE n. 56/2023 e Contrato n. 72/2023), além de a contratação não atender ao requisito temporal (pois foi realizada há mais de 12 meses), análise do doc. 4801909 demonstrou que os equipamentos adquiridos na ocasião não correspondem aos descritos no TR atual.	X	X
Inc. III	Internet	Não tivemos êxito na identificação de soluções ou equipamentos que atendam às especificações contidas no TR. As especificações do objeto, incluindo-se aí as características dos acessórios que deverão acompanhá-lo, inviabilizam o levantamento de preços na internet. Ademais, os sites de empresas do segmento não divulgam preços.	X	X
Inc. IV	Consulta direta	Altas Networks e Telecom Ltda. - 05.407.609/0001-01 - doc. 6019629 , p. 18	demais	R\$ 796.792,00
		Suprervice Informática Ltda. - 03.607.073/0001-34 - doc. 6022381	demais	R\$ 841.980,00
Inc. V	Notas fiscais - Portal da Transparência	Não tivemos êxito na identificação de soluções ou equipamentos que atendam às especificações contidas no TR. As especificações do objeto, incluindo-se aí as características dos acessórios que deverão acompanhá-lo, inviabilizam o levantamento de preços na internet. Ademais, os sites de empresas do segmento não divulgam preços.	X	X
MÉDIAS				R\$ 819.386,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (LOTE 1 + LOTE 2)				R\$ 11.746.551,00